



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### “TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”

**PROCESSO N.º 028/2017**

**EDITAL N.º 024/2017**

**CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2017**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017, as 09:30h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Concorrência Pública nº. 001/2017-PM**, a qual diz respeito à **“OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE 02 (DUAS) LANCHONETES E 40 (QUARENTA) LOJAS CONSTRUÍDAS NA PRAÇA DO ARTESÃO, LOCALIZADA NA R. RIO DE JANEIRO, Nº 2.055 – CENTRO, ÁGUAS DE LINDÓIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO”**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas/pessoas físicas:

1. **DANILO ANTONIO DE SOUZA**
2. **ELLEN APARECIDA CORRADI BRITO**
3. **IGOR FREDERICO MESCHINI TOMAZI**
4. **RAFAEL LUIZ BUONO NEMEZIO**
5. **VERA LUCIA LACERDA COSTA PEDRO**
6. **JAMES FERREIRA DA SILVA (AUSENTE)**
7. **DANIANE APARECIDA DE LIMA**
8. **THAIS REGINA MARIANO (AUSENTE)**
9. **ALIFER HENRIQUE DA SILVA (AUSENTE)**
10. **JAQUELINE COSTA SEVERINO MARQUES**
11. **ROSANGELA MARIA FIRMINO DA SILVA**
12. **CLOVIS BENEDITO MORAIS DE SOUZA**
13. **OZAILDA ROSA DE OLIVEIRA**
14. **LUIZ ANTONIO GARCIA**
15. **EVELIM MEIRE CIA**
16. **MARIA APARECIDA DEL BUONO NEMEZIO**
17. **RAONI HOFMANN ROSA**
18. **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE TOLEDO**
19. **ROBSON APARECIDO DE TOLEDO**
20. **LEANDRO TIAGO DE OLIVEIRA**
21. **DEBORA APARECIDA HOFMANN**
22. **ROBERTO RODRIGUES ROSA**
23. **LUZIA TORRES POLETTE (AUSENTE)**
24. **ELEIDA BAPTISTA MARQUES DA SILVA**
25. **JONAS RAIMUNDO DE SOUZA**
26. **ISABELA DA CUNHA MARTINS**
27. **PATRICIA DA SILVA FERNANDES**
28. **EUZA LOURENÇA MONTEIRO E SOUZA**
29. **JACQUELINE APARECIDA CORRADI**
30. **THAIS DA SILVA PINTO**
31. **BENEDITA JACIRA DA SILVA (AUSENTE)**
32. **SILMARA MONTEIRO E SOUZA (AUSENTE)**
33. **ALEXANDRE APARECIDO PINTO (AUSENTE)**
34. **SONIA FUMIKO NAKADI**
35. **JOSE REINALDO PEREIRA (AUSENTE)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- 36. ANA BEATRIZ DE CARVALHO RENZZO
- 37. LAURA TEREZA RENZO (AUSENTE)
- 38. ANDRIES TOMAZI FERREIRA (AUSENTE)
- 39. LAIS TAMARA RENZO (AUSENTE)
- 40. CLEIDE HENRIQUE BARROS CARLOS
- 41. JOSE CARLOS NELO CARLOS (AUSENTE)
- 42. ROSELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA DOMINGHETTI
- 43. ANDREA BARBOSA DOMINGUES (AUSENTE)

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas/pessoas jurídicas:

- 1. ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA
- 2. VALERIA MARCURIO 19552155886 (MEI)
- 3. AGUA MINERAL LEGITIMA LINDOIA LTDA

As pessoas físicas e as empresas acima citadas apresentaram os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e os envelopes contendo "PROPOSTAS", à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS dos participantes, tendo sido constatado que:

**1 – ANDREA BARBOSA DOMINGUES, não apresentou documento referente ao item 7.2.1.1."c" do edital, verificamos que a mesma apresentou apenas o pedido de certidão (folha de rosto do e-mail), restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe. Também aprestou cópia do RG e do CPF em cópia simples, sem apresentar o original para autenticação pela Comissão, descumprindo assim com as disposições constantes do item 7.4.3.**

**2 - AGUA MINERAL LEGITIMA LINDOIA LTDA, apresentou em desacordo com o Edital, documento referente ao item 7.2.1.2.2 "a" - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias", já que o documento apresentado pela mesma abrange o Distrito Federal e Territórios, onde o documento correto deveria abranger as comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, onde fica a sede da licitante, restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe.**

**3 – DANILO ANTONIO DE SOUZA, não apresentou documento referente ao item 7.2.1.1."c" do edital, restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe.**

**4 – ROBERTO RODRIGUES ROSA apresentou Certidão Negativa de Execução Patrimonial em cumprimento do item 7.2.1.1."c" do edital, após análise do referido documento, verificamos que continha a distribuição de um processo contra o interessado. O referido processo trata-se de uma execução de títulos e consultado o site do Tribunal de Justiça, verificou-se que o mesmo encontra-se em fase de penhora de bens, pelo que o mesmo não pode ser habilitado no presente certame.**

Necessário apenas consignar nesse momento que os licitantes Luiz Antônio Garcia, Robson Aparecido de Toledo, Jonas Raimundo de Souza, José Reinaldo Pereira, José Carlos Neto Carlos e Laura Tereza Renzo apresentaram apontamento em sua Certidão Estadual de Distribuições Cíveis. No caso do primeiro, o mesmo apresentou Certidão de Objeto e Pé do processo no qual consta que o mesmo está arquivado. No caso do segundo e do terceiro, as ações que constam da referida certidão não influenciam no julgamento da presente licitação (usucapião e dissolução de união estável). No caso do quarto, os apontamentos constantes referem-se a homônimos, não tendo nada que impeça a sua habilitação. No caso do quinto, muito embora a ação seja de pagamento, o que impediria sua participação, foi juntado certidão de andamento da demanda, no qual podemos verificar que a mesma foi extinta. No caso da sexta e última o apontamento também é de uma ação de execução. Foi por ela apresentado certidão de objeto e pé da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

demanda, na qual podemos aferir que foi celebrado acordo nos autos do processo, o qual esta sendo cumprido pela devedora, pelo que a mesma não poderá ser barrada no certame.

Ato contínuo o presidente da Comissão Julgadora de Licitações, determinou a suspensão dos trabalhos, concedendo aos inabilitados o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme determina o Artigo 109 inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Rodrigo de Camargo Bocault Pires Alves**

Presidente CJL

**Cristiane Braz D. Alves**

Membro CJL

**Rodrigo Felipe Quirino**

Membro CJL

Pelo participante presente:

Ana Paula Fernandes

**Cidadã Presente**

**Os demais interessados retiram-se da sessão antes do término da confecção da presente Ata, por compromissos anteriormente agendados.**